



Sessão de 08/09/2020

ORDEM DO DIA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

01 TC-005302.989.15-7

Interessado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Antonio José Rodrigues Pereira e Massayuki Yamamoto (Superintendentes).

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Vera Pasquini (OAB/SP nº 49.911) e outros.

Acompanha(m): TC-005625.989.15-7, TC-006536.989.17-1, TC-009132.989.17-9, TC-003552/026/15, TC-003961/026/17, TC-007947.989.18-2 e TC-017735.989.17-0.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-012639.989.17-7

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada(s): Comercial Barcelos EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação predial de diversas dependências da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/SP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: João Alberto Rodrigues dos Santos (Diretor-Presidente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): João Alberto Rodrigues dos Santos (Diretor-Presidente) e Alexandre Artur Perroni (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 13-06-17. Valor – R\$2.893.493,34. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-12-17, 13-04-19 e 12-12-19.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248), Elaine Yamashiro de Almeida Roverso (OAB/SP nº 187.388) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

03 TC-012828.989.17-8

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada(s): Comercial Barcelos EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação predial de diversas dependências da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU.

Responsável(is): João Alberto Rodrigues dos Santos (Diretor-Presidente) e Alexandre Artur Perroni (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-04-19 e 12-12-19.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248), Elaine Yamashiro de Almeida Roverso (OAB/SP nº 187.388) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

REPRESENTAÇÃO

04 TC-007323.989.17-8

Representante(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo (SEAC-SP).

Representado(s): Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Responsável(is): João Alberto Rodrigues dos Santos (Diretor-Presidente) e Alexandre Artur Perroni (Diretor).

Assunto: Supostas irregularidades praticadas no âmbito da Companhia Paulista de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Obras e Serviços – CPOS, relacionadas ao edital do Pregão eletrônico nº 07/17, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação predial de diversas dependências da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-17, 13-04-19 e 12-12-19.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248), Elaine Yamashiro de Almeida Roverso (OAB/SP nº 187.388) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: ARQUIVAMENTO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

05 TC-017630.989.19-2

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada(s): MRS Segurança e Vigilância Patrimonial – EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial em diversos empreendimentos.

Responsável(is): Pedro Pereira Evangelista e Arley Ayres (Diretores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-07-19.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146) e Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

06 TC-008937.989.18-4

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Verde Mar Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos alunos do Ensino Técnico Integrado ao Médio – ETIM das Escolas Técnicas sob a gestão centralizada do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 15-02-18. Valor – R\$2.914.906,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-20 e 16-06-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Pedido de vista do Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis.

Resultado: REGULAR. VENCIDO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO. REDATOR DO ACÓRDÃO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

07 TC-009108.989.18-7

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Verde Mar Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos alunos do Ensino Técnico Integrado ao Médio – ETIM das Escolas Técnicas sob a gestão centralizada do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-20 e 16-06-20.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Pedido de vista do Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis.

Resultado: REGULAR. VENCIDO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO. REDATOR DO ACÓRDÃO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

08 TC-014157.989.18-7

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Verde Mar Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos alunos do Ensino Técnico Integrado ao Médio – ETIM das Escolas Técnicas sob a gestão centralizada do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-03-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-20 e 16-06-20.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Pedido de vista do Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis.

Resultado: REGULAR. VENCIDO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO. REDATOR



DO ACÓRDÃO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

09 TC-014160.989.18-2

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Verde Mar Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos alunos do Ensino Técnico Integrado ao Médio – ETIM das Escolas Técnicas sob a gestão centralizada do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-04-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-20 e 16-06-20.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Pedido de vista do Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis.

Resultado: REGULAR. VENCIDO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO. REDATOR DO ACÓRDÃO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

10 TC-016901.989.20-2

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura – POIESIS.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades na área cultural na Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.

Responsável(is): Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual) e Clóvis de Barros Carvalho (Diretor-Executivo do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-06-20.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

11 TC-016092.989.19-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura – POIESIS.

Entidade(s) Gerenciada(s): Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): José Luiz de França Penna, Romildo de Pinho Campello (Secretários Estaduais), Patrícia Oliveira Penna, Alessandro Soares (Secretários Estaduais Adjuntos) e Clóvis de Barros Carvalho (Diretor-Executivo do Instituto).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-03-20.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$6.527.926,77.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

12 TC-024954.989.18-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Responsável(is): José Renato Nalini, Francisco José Carbonari, Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretários Estaduais), Antonio Henrique Filho, João Cury Neto e Leandro José Franco Damy (Presidentes da FDE).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 04-04-19.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$890.797,67.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

13 TC-007662.989.19-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Barretos.

Responsável(is): David Everson Uip, Eduardo Ribeiro Adriano (Secretários Estaduais) e Guilherme Henrique de Ávila (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$6.441.364,42.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Edson Flausino Silva Junior (OAB/SP nº 164.334), Rosângela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440), Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954) e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

14 TC-011016.989.20-4

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – Gabinete do Secretário.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo – CDHEP-CL.

Responsável(is): Paulo Dimas Debellis Mascaretti, Marcio Fernando Elias Rosa (Secretários), Leonardo de Moraes Barros, Fábio Makoto Tagliaferro Yokoyama (Chefes de Gabinete) e Mariana Pasqual Marques (Diretora-Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 01-05-20.

Valor(es): R\$1.904.981,63.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-016070.989.19-9

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Objeto: Aquisição e instalação de sistema eletrônico de pesagem com gerenciamento para as ETEs ABC, Barueri, Parque Novo Mundo, São Miguel, Suzano e MM, das Superintendências MT e MM, Diretoria Metropolitana – M.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Nivaldo Rodrigues da Costa Junior (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 04-07-19. Valor – R\$6.086.000,00.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

16 TC-017376.989.18-2

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição (Atual Centro de Material Bélico – CMB).

Contratada(s): Glock América Sociedad Anonima.

Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) pistolas .40 semiautomáticas para uso policial, com seus acessórios e conjunto de reposição imediata.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Marcelo Vieira Salles (Dirigente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Valério (Dirigente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial Internacional. Contrato de 20-07-18.

Valor – R\$9.633.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

17 TC-001956.989.19-8

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição (Atual Centro de Material Bélico – CMB).

Contratada(s): Glock América Sociedad Anonima.

Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) pistolas .40 semiautomáticas para uso policial, com seus acessórios e conjunto de reposição imediata.

Responsável(is): Marco Aurélio Valério (Dirigente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-09-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

18 TC-018037.989.18-3

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição (Atual Centro de Material Bélico – CMB).

Contratada(s): Glock América Sociedad Anonima.

Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) pistolas .40 semiautomáticas para uso policial, com seus acessórios e conjunto de reposição imediata.

Responsável(is): Marco Aurélio Valério (Dirigente), Marcelo Hsiao (Presidente da Comissão de Exame de Material), Alexandre de Castro Costa e Flaviano Lopes Alves (Membros da Comissão de Exame de Material).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termos de Recebimento Definitivo de 04-12-18 e 29-03-19.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: CONHECIDO.

19 TC-017482.989.19-1

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

Contratada(s): DLM Consultoria e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamento integrado e eletrônico de documentos públicos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Izabel Camargo Lopes Monteiro (Diretora).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Nourival Pantano Júnior (Diretor-Presidente) e Fuad Miguel Pacha Neto (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 26-06-19. Valor – R\$24.552.040,00.

Advogado(s): Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Leandro Vinicius da Conceição (OAB/SP nº 213.103) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR.

20 TC-003174.989.16-0

Conveniente: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Conveniada(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Objeto: Desenvolvimento e racionalização dos sistemas de transporte público.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo de Magalhães Bento Gonçalves (Diretor-Presidente da CPTM), Vitor Wilson Garcia (Diretor da CPTM), Paulo Menezes Figueiredo (Diretor-Presidente do METRÔ) e Mário Fioratti Filho (Diretor do Metrô).

Em Julgamento: Convênio de 08-01-16. Valor – R\$16.000.000,00.

Advogado(s): Rogério Felipe da Silva (OAB/SP nº 73.834), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinicio Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-7 e GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

21 TC-018910.989.20-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Conveniada(s): Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, para o enfrentamento do COVID-19.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Antonio Carlos Pinoti Affonso (Diretor-Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 13-07-20. Valor – R\$6.021.176,84.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

22 TC-026452.989.19-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Contratada(s): Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Lorena – AME Lorena.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente SECONCI-SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-12-19.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR.

23 TC-000302.989.20-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Contratada(s): Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Lorena – AME Lorena.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente SECONCI-SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-19.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR.



PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

24 TC-014873.989.18-0

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Assis – AME Assis.

Responsável(is): Davi Everson Uip, Eduardo Ribeiro Adriano (Secretários Estaduais), Seijim Higa, Aref Sabeh e Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade (Provedores da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$4.584.013,84.

Advogado(s): Fernando Volpato dos Santos (OAB/SP nº 212.084).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

25 TC-002435/003/11

Recorrente(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, nos exercícios de 2010 e 2011.

Responsável(is): Fernando Ferreira Costa, Edgar Salvatori de Decca, Euclides de Mesquita Neto e Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-05-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863), Veridiana Ribeiro Porto (OAB/SP nº 209.694), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-3.

Pedido de vista do Conselheiro Renato Martins Costa.

Resultado: PROVIDO. VENCIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

REPRESENTAÇÕES

26 TC-010763.989.17-5

Representante(s): Wilson da Silva de Souza – Munícipe de Nova Canaã Paulista.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

Responsável(is): José Marcos Alves (Prefeito).

Assunto: Supostas irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, atinentes aos gastos com combustível para abastecimento de duas máquinas retroescavadeiras de propriedade do Município, no exercício de 2016. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 19-10-17.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: IMPROCEDENTE, COM RECOMENDAÇÕES.

27 TC-013505.989.18-6

Representante(s): Patrícia Helena Ghattas.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Arujá.

Responsável(is): José Luiz Monteiro (Prefeito).

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 25/18, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana no Município.

Advogado(s): Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401).

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: IMPROCEDENTE.

28 TC-013530.989.18-5

Representante(s): CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Arujá.

Responsável(is): José Luiz Monteiro (Prefeito).

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 25/18, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana no Município.

Advogado(s): João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Lucas Cherem de Camargo



Rodrigues (OAB/SP nº 182.496) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

29 TC-018984.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada(s): Center Leste Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Execução de serviços de limpeza urbana, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, ferramentas, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário.

Homologação do Certame Licitatório: Publicada em 13-07-18.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Leandro Franco Larini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 17-07-18. Valor – R\$8.774.767,80.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

30 TC-019862.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada(s): Center Leste Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Execução de serviços de limpeza urbana, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, ferramentas, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário.

Responsável(is): José Luiz Monteiro (Prefeito) e Leandro Franco Larini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

31 TC-016812.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada(s): Center Leste Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Execução de serviços de limpeza urbana, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, ferramentas, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário.

Responsável(is): Leandro Franco Larini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-07-19.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.



Resultado: REGULAR.

32 TC-015867.989.19-6

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Objeto: Manutenção do serviço médico-hospitalar, com pagamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, escritório, limpeza, higiene, descartáveis e pessoal.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): João Eduardo Dado Leite de Carvalho (Prefeito), Márcia Cristina Fernandes Prado Reina (Secretária Municipal) e Luiz Fernando Góes Liévana (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo de Fomento de 21-03-19. Valor – R\$1.800.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 31-10-19.

Advogado(s): Douglas Lisboa da Silva (OAB/SP nº 253.783), Maria Beatriz Ferrari Pain (OAB/SP nº 358.303), Daniela Fernanda Gianoti (OAB/SP nº 331.293) e outros.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

33 TC-019818.989.19-6

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Responsável(is): João Eduardo Dado Leite de Carvalho (Prefeito) e Luiz Fernando Góes Liévana (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$1.924.339,21.

Advogado(s): Douglas Lisboa da Silva (OAB/SP nº 253.783) e Maria Beatriz Ferrari Pain (OAB/SP nº 358.303).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

34 TC-010917.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Convida Refeições Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições e lanches a escolares, envolvendo os serviços correlatos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Paulo Dias Neves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 14-04-16. Valor – R\$25.908.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-16 e 22-01-20.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR COM MULTA. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

35 TC-011150.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Convida Refeições Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições e lanches a escolares, envolvendo os serviços correlatos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Paulo Dias Neves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-16 e 22-01-20.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR COM MULTA. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

36 TC-007581.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Convida Refeições Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições e lanches a escolares, envolvendo os serviços correlatos.

Responsável(is): Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-04-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-20.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR COM MULTA. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

37 TC-019044.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada(s): MATEC Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Concessão do direito real de uso, mediante remuneração e encargos, para construção, administração e exploração de empreendimento comercial, no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos situado na Avenida Governador Jânio Quadros, nº 51 – Vila Romanópolis.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jorge Abissamra (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 16-02-12. Valor – R\$7.500.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antônio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-17 e 01-08-17.

Advogado(s): Marcus Vinicius Santana Matos Lopes (OAB/SP nº 285.353) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR COM MULTA. ENVIO DO CONTRATO A CÂMARA DOS VEREADORES. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

38 TC-005179.989.18-1

Câmara Municipal: Itapevi.

Exercício: 2018.

Presidente: Anderson Cavanha.

Advogado(s): Diony Vanderlei Nobre do Espírito Santo (OAB/SP nº 316.122).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULARES.

39 TC-005514.989.19-3

Câmara Municipal: Guaíra.

Exercício: 2019.

Presidente: José Reginaldo Moretti.

Advogado(s): Heber Gomes de Assis (OAB/SP nº 248.398).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: REGULARES.

40 TC-005350.989.19-0

Câmara Municipal: Taquarivaí.

Exercício: 2019.

Presidente: Rubens Carlos Souto de Barros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULARES.

41 TC-005814.989.16-6

Câmara Municipal: Mirandópolis.

Exercício: 2017.

Presidente: Afonso Carlos Zuin.

Advogado(s): Simoni Macedo Veronez (OAB/SP nº 265.186).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS.

42 TC-005030.989.18-0

Câmara Municipal: Vista Alegre do Alto.

Exercício: 2018.

Presidente: José dos Reis Esteves.

Advogado(s): Patricia Giglio (OAB/SP nº 172.948).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR COM RECOMENDAÇÕES E DEVOLUÇÃO DE VALORES



PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

43 TC-004337.989.18-0

Prefeitura Municipal: Severínia.

Exercício: 2018.

Prefeito(a): Celso da Silva.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

44 TC-004479.989.18-8

Prefeitura Municipal: Santa Gertrudes.

Exercício: 2018.

Prefeito(a): Rogério Pascon.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Sabrina Santos da Silva (OAB/SP nº 412.561) e Victor Roncatto Piovezan (OAB/SP nº 242.595).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS RECEBERAM PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

45 TC-004600.989.18-0

Prefeitura Municipal: Paraguaçu Paulista.

Exercício: 2018.

Prefeito(a): Almira Ribas Garms.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

46 TC-004667.989.18-0

Prefeitura Municipal: Ribeirão Pires.

Exercício: 2018.

Prefeito(a): Adler Alfredo Jardim Teixeira.

Advogado(s): Luiz Carlos Briganti (OAB/SP nº 113.203), Liz Ita Dotta (OAB/SP nº 115.448), Maíra Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), Cibele Regina Lima (OAB/SP nº 168.660), Maristela Antico Barbosa Ferreira (OAB/SP nº 128.078), Marta Aparecida Duarte (OAB/SP nº 104.913), Ludgarde Amorim dos Santos (OAB/SP nº 117.071), Marcelo Gollo Ribeiro (OAB/SP nº 150.408), Lilian



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sayuri Nakano Ferreira (OAB/SP nº 155.757), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Marco Aurélio Romaldini (OAB/SP nº 264.988), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 21-07-20.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

AGRAVO

47 TC-016035.989.20-1 (ref. TC-005747.989.19-2)

Agravante: Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 10-06-20, que indeferiu o pleito de inserir a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, como parte interessada no processo TC-005747.989.19-2.

Advogado(s): Vinicius Alvarenga e Veiga (OAB/SP nº 422.634), Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496), Diego Rodrigues (OAB/SP nº 372.845) e Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

48 TC-000257/010/09

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda., objetivando a construção de prédio para laboratórios da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba – FATEC – Bairro Santa Rosa, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no valor de R\$1.738.554,79.

Responsável(is): Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 19-02-20, na parte que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Milton Sérgio Bissoli (OAB/SP nº 91.244), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738) e outros.

Acompanha(m): TC-015278/026/16.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

49 TC-000355/010/09

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda., objetivando a construção de prédio para laboratórios da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba – FATEC – Bairro Santa Rosa, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 19-02-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 16-04-09, e conheceu da execução contratual e dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Milton Sérgio Bissoli (OAB/SP nº 91.244), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

50 TC-017422.989.20-2 (ref. TC-008377.989.16-5, TC-009812.989.16-8 e TC-010085.989.16-8)

Embargante(s): Paulo Nunes Pinheiro – Prefeito do Município de São Caetano do Sul à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., objetivando a prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de vias, logradouros públicos, seus serviços correlatos e apoio operacional, no valor de R\$59.879.398,44, e Representação formulada por Filadélfia Locação e Construção Ltda., acerca de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 10/16, que precedeu o ajuste.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Francisco Massei Neto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-06-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e a execução contratual, bem como procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 500 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rafael Leandro Lafelix (OAB/SP nº 180.707), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Wellington José de Oliveira (OAB/SP nº 243.806), Cinthia Yara Alves de Oliveira (OAB/SP nº 216.852), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.



RECURSOS ORDINÁRIOS

51 TC-008830.989.20-8 (ref. TC-002488.989.18-7)

Recorrente(s): Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB-RP.

Assunto: Balanço Geral da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB-RP, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Nilson Rogério Baroni (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-02-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Jamile Coelho Moreno (OAB/SP nº 288.763), Roque Ortiz Junior (OAB/SP nº 261.458), Everaldo Marcos de Lima Ferreira (OAB/SP nº 300.605), Maria Luiza Inouye (OAB/SP nº 92.084) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

52 TC-014240.989.20-2 (ref. TC-006745.989.19-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito ao Centro de Assistência Social Capão Bonito, no valor de R\$154.489,54.

Responsável(is): Marco Antonio Citadini (Prefeito) e Kemilly Regina Souto de Proença (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-03-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c artigo 35, ambos da Lei Complementar nº 709/93, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Marco Antonio Citadini, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Paulo Cesar Carneiro Cardoso (OAB/SP nº 350.861), Luana Maria Rodrigues (OAB/SP nº 344.682), Maria Luiza Araújo Lima (OAB/SP nº 358.310) e outros.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

53 TC-000526/014/12

Recorrente(s): Ana Cristina Machado – Ex-Prefeita do Município do Campos de Jordão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e Sandra Martins Ribeiro Rosa – ME, objetivando a execução de obras de reforma no prédio da Central de Abastecimento – Merenda Escolar, no valor de R\$299.979,80.

Responsável(is): Ana Cristina Machado César (Prefeita) e Dirmelisa Mazzetti (Secretária Municipal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-10-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos de 12-06-12, 02-07-12 e 12-11-12, determinando a restituição do valor indevidamente despendido ao erário.

Advogado(s): Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e outros.

Acompanha(m): TC-019315/026/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

54 TC-000647/004/13

Recorrente(s): Carmem Aparecida Giovani Ruiz – Ex-Prefeita do Município de Campos Novos Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista e Construtora Lucfel Ltda., objetivando o fornecimento de mão de obra e materiais para a reforma de Centro Comunitário, no valor de R\$37.929,00.

Responsável(is): Carmem Aparecida Giovani Ruiz (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-09-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, o termo aditivo de 15-05-12 e a execução contratual.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Sérgio Vaz (OAB/SP nº 49.904) e outros.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

55 TC-022287.989.18-0 (ref. TC-017640.989.16-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Capivari.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de Capivari à Santa Casa de Misericórdia de Capivari, no valor de R\$200.000,00.

Responsável(is): Rodrigo Abdala Proença (Prefeito), Eliane Regina Queiroz Piai (Secretária Municipal) e Carlos Renato Ragonetti (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-10-18, que julgou parcialmente irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonca Borges (OAB/SP nº 159.738), Michel Cury Neto (OAB/SP nº 261.111) e Fábio Luiz Santana (OAB/SP nº 289.528).

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

56 TC-013225.989.20-1 (ref. TC-003529.989.17-0)

Recorrente(s): Fundo Municipal de Seguridade – Município de Guaraci.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Assunto: Balanço Geral do Fundo Municipal de Seguridade – Município de Guaraci, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Sérgio Ferraz Neto (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-03-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

57 TC-013262.989.20-5 (ref. TC-002690.989.18-1)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM Severínia.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Severínia - IPREM Severínia, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Maria Augusta Santos (Dirigente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-03-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

58 TC-021089.989.17-2

Representante(s): Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Responsável(is): Felipe Augusto (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 22/17, realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de um Sistema de Gestão Municipal (SGM), incluindo serviços de implantação.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-04-18 e 13-12-18.

Advogado(s): Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB/SP nº 289.918), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Luiz Felipe da Silva Lobato (OAB/SP nº 292.808) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.



INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

59 TC-011301.989.16-6

Contratante: DAE S.A. – Água e Esgoto – Jundiaí.

Contratada(s): CPFL Comercialização Brasil S/A.

Objeto: Contratação de suprimento de energia elétrica de fonte incentivada.

Responsável(is): Jamil Yatim (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-05-19.

Advogado(s): Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB/SP nº 108.386)

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

60 TC-017982.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Contratada(s): TCPP – Transporte Coletivo Presidente Prudente Ltda.

Objeto: Fornecimento de passes para transporte dos alunos da Rede Municipal de Educação.

Responsável(is) pela Autorização da Inexigibilidade de Licitação: Ondina Barbosa Gerbasi (Secretária Municipal).

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Milton Carlos de Mello (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 24-08-16. Valor – R\$1.151.432,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-17, 09-12-17 e 09-01-19.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858) e Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046).

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULAR.

61 TC-018488.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Contratada(s): TCPP – Transporte Coletivo Presidente Prudente Ltda.

Objeto: Fornecimento de passes para transporte dos alunos da Rede Municipal de Educação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Milton Carlos de Mello, Nelson R. Bugalho (Prefeitos) e Ondina Barbosa Gerbasi (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-17, 09-12-17 e 09-01-19.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858) e Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046).

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: IRREGULAR.

62 TC-015473.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Contratada(s): TCPP – Transporte Coletivo Presidente Prudente Ltda.

Objeto: Fornecimento de passes para transporte dos alunos da Rede Municipal de Educação.

Responsável(is): Nelson R. Bugalho (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-01-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-12-17 e 09-01-19.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858) e Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046).

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULAR.

63 TC-007477.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena.

Contratada(s): D. R. D. Construção Civil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços em construção civil para a contenção em muro de arrimo para a estabilização da cabeceira da Ponte do Rio Mandi, na altura da Av. Marechal Argolo, margem esquerda.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Fábio Marcondes (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 13-12-13. Valor – R\$51.017,87. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-17 e 08-08-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126), Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB/SP nº 201.218), Flávia Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 260.473), Felipe Cecílio Filizola (OAB/SP nº 252.832), Márcio Alexandre Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 310.036), Alexandre Henrique Moretti Cammarosano Kopczynski (OAB/SP nº 353.063) e Wassila Caleiro Abbud (OAB/SP nº 262.489).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

64 TC-007492.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena.

Contratada(s): D. R. D. Construção Civil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços em construção civil para a contenção em muro de arrimo para a estabilização da cabeceira da Ponte do Rio Mandi, na altura da Av. Marechal Argolo, margem esquerda.

Responsável(is): Fábio Marcondes (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-05-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-17 e 08-08-19.

Advogado(s): Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126), Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB/SP nº 201.218), Flávia Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 260.473), Felipe Cecílio Filizola (OAB/SP nº 252.832), Márcio Alexandre Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 310.036), Alexandre Henrique Moretti Cammarosano Kopczynski (OAB/SP nº 353.063) e Wassila Caleiro Abbud (OAB/SP nº 262.489).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

65 TC-012501.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cirúrgica KD Ltda.

Objeto: Aquisição de luvas para procedimentos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Odete Carmen Gialdi (Secretária Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Odete Carmen Gialdi (Secretária Municipal) e Célia Maria Pereira Ferreira (Chefe de Divisão).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 11-10-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



16. Valor – R\$1.168.000,00. Autorização de Fornecimento de 05-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-18, 19-02-19 e 30-04-20. Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR COM DETERMINAÇÕES.

66 TC-012811.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cirúrgica KD Ltda.

Objeto: Aquisição de luvas para procedimentos.

Responsável(is): Odete Carmen Gialdi (Secretária Municipal) e Célia Maria Pereira Ferreira (Chefe de Divisão).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termos de Recebimento de 14-06-17 e 28-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-18, 19-02-19 e 30-04-20.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO.

67 TC-007069.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

Contratada(s): Sanepav Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta manual de resíduos sólidos, domiciliares, comerciais, de feiras livres e transporte até destino final indicado pela contratante.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Alcides de Moura Campos Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 30-10-17. Valor – R\$294.593,60. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-05-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR COM MULTA.

68 TC-009114.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

Contratada(s): Sanepav Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta manual de resíduos sólidos, domiciliares, comerciais, de feiras livres e transporte até destino final indicado pela contratante.

Responsável(is): Alcides de Moura Campos Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-05-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

69 TC-007116.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Contratada(s): Nova Fonte Serviços e Transporte Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino do Município de Itaporanga.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Vilson Aparecido Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 15-01-18. Valor – R\$1.745.900,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-04-19.

Advogado(s): Renato Ribeiro de Almeida (OAB/SP nº 315.430), Vitor Elias Venturin (OAB/SP nº 408.166) e Kaleo Dornaika Guaraty (OAB/SP nº 428.428).

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

70 TC-007451.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Nova Fonte Serviços e Transporte Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino do Município de Itaporanga.

Responsável(is): Vilson Aparecido Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-19 e 08-08-19.

Advogado(s): Renato Ribeiro de Almeida (OAB/SP nº 315.430), Vitor Elias Venturin (OAB/SP nº 408.166) e Kaleo Dornaika Guaraty (OAB/SP nº 428.428).

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

71 TC-010148.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Contratada(s): Nova Fonte Serviços e Transporte Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino do Município de Itaporanga.

Responsável(is): Vilson Aparecido Rodrigues (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-08-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-06-19.

Advogado(s): Renato Ribeiro de Almeida (OAB/SP nº 315.430), Vitor Elias Venturin (OAB/SP nº 408.166) e Kaleo Dornaika Guaraty (OAB/SP nº 428.428).

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

72 TC-016571.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava.

Organização Social: Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, direcionadas a Atenção Básica (Estratégias de Saúde da Família – ESF), Unidades Básicas de Saúde e as Equipes de Saúde Bucal das unidades, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Pronto Atendimento Odontológico.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Fernando Cid Diniz Borges (Prefeito), Kátia Turbay Soares Carvalho (Secretária Municipal) e Luís Antônio Picerni Herce (Presidente da SBCD).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 27-06-18. Valor – R\$3.696.623,73.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-10-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR COM MULTA.

73 TC-016715.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava.

Organização Social: Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde, direcionadas a Atenção Básica (Estratégias de Saúde da Família - ESF), Unidades Básicas de Saúde e as Equipes de Saúde Bucal das unidades, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Pronto Atendimento Odontológico.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Fernando Cid Diniz Borges (Prefeito), Kátia Turbay Soares Carvalho (Secretária Municipal) e Luís Antônio Picerni Herce (Presidente da SBCD).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-09-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-10-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR COM MULTA.

74 TC-009760.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Textil Ville Indústria e Comércio Ltda. – ME.

Objeto: Aquisição de Kits de uniformes escolares para educandos da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Eliana Maria da Cruz Silva (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-01-20.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

75 TC-010187.989.18-1

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Vitalis.

Responsável(is): Paulo Henrique Pinto Serra, Carlos Alberto Grana (Prefeitos), Gilmar Silvério (Secretário Municipal) e Vânia Lúcia de Menezes Rocha (Presidente do Instituto).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2016. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-01-19.
Valor(es): R\$1.449.763,09.

Advogado(s): Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

76 TC-004898.989.18-1

Câmara Municipal: Paranapuã.

Exercício: 2018.

Presidente: Sérgio Fernandes da Costa.

Advogado(s): João Alberto Robles (OAB/SP nº 81.684).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES.

77 TC-006271.989.16-2

Câmara Municipal: Sumaré.

Exercício: 2017.

Presidente: Joel Cardoso da Luz.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos

(OAB/SP nº 124.850), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e

Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

78 TC-004372.989.18-6

Prefeitura Municipal: Américo Brasiliense.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2018.

Prefeito: Dirceu Brás Pano.

Advogado(s): Rafael Stevan (OAB/SP nº 241.866).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-09-20.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

79 TC-004514.989.18-5

Prefeitura Municipal: Capão Bonito.

Exercício: 2018.

Prefeito: Marco Antonio Citadini.

Advogado(s): Renato Roberto Moraes Rocha (OAB/SP nº 315.116), Paulo Cesar Carneiro Cardoso (OAB/SP nº 350.861), Maria Luiza Araujo Lima (OAB/SP nº 358.310), Carlos Felipe Gonçalves Demétrio (OAB/SP nº 358.638) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

80 TC-004599.989.18-3

Prefeitura Municipal: Orlandia.

Exercício: 2018.

Prefeito: Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-09-20.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

81 TC-004657.989.18-2

Prefeitura Municipal: Carapicuíba.

Exercício: 2018.

Prefeito: Marco Aurélio dos Santos Neves.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

82 TC-004673.989.18-2

Prefeitura Municipal: São Sebastião.

Exercício: 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Prefeito: Felipe Augusto.

Advogado(s): Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB/SP nº 289.918), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Arthur Luís Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769), Rafael Lage Freire (OAB/SP nº 431.951) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 25-08-20.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES, ALERTAS E DETERMINAÇÕES

RECURSOS ORDINÁRIOS

83 TC-020493.989.18-0 (ref. TC-000105.989.16-4)

Recorrente(s): Valentim Trevisan – Ex-Prefeito do Município de Rinópolis.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Rinópolis e Construtora Morada do Sol Ltda. – ME, objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Centro de Saúde do Município, no valor de R\$67.687,75.

Responsável(is): Valentim Trevisan (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-09-18, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo de 05-05-15 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 100 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Flávio Aparecido Soato (OAB/SP nº 145.286).

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

84 TC-010649.989.19-1 (ref. TC-008943.989.17-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Leme e Wagner Ricardo Antunes Filho – Prefeito do Município de Leme.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Leme e Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando o fornecimento de mão de obra especializada e material para construção de sarjetão em concreto para águas pluviais, em diversos locais do Município, no valor de R\$141.790,00.

Responsável(is): Fernando Wagner Klein (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-04-19, que julgou irregulares a carta convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Milton de Marchi (OAB/SP nº 158.890), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: NÃO CONHECIDO.

85 TC-021679.989.19-4 (ref. TC-007594.989.15-4)

Recorrente(s): Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador – Ex-Prefeita do Município de Nova Granada.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nova Granada e São Valério Serviços EIRELI – EPP, objetivando instalação e fixação de gradil, plantio de gramas, calçamento frontal, instalação de brinquedos, pintura e limpeza da obra por meio de empreitada global com mão de obra e fornecimento de materiais, da creche infantil localizada na Rua 06, Quadra V, Loteamento Vila Bela, no valor de R\$117.724,00.

Responsável(is): Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-19, que julgou irregulares o convite, bem como todos os atos ordenadores das subseqüentes despesas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), Heitor Pereira Villaça Avoglio (OAB/SP nº 274.315), Vinicius de Paula Santos Oliveira Matos (OAB/SP nº 236.239), Wanderson Wesley Paulon (OAB/SP nº 247.906) e Fernando Pereira Bromonschenkel (OAB/SP nº 198.442).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

86 TC-024919.989.19-4 (ref. TC-001741.989.16-4)

Recorrente(s): Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Antonio Carlos Copatto e Wilson Roberto Tietz (Diretores-Executivos).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ediberto Diamantino (OAB/SP nº 152.463).

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

87 TC-014243.989.20-9 (ref. TC-001184.989.18-4)

Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal Grande ABC – Santo André.

Assunto: Contrato entre o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e Fundação Centro de Referência em Tecnologias Inovadoras, objetivando a consultoria técnica para verificação de viabilidade de instalação e elaboração do projeto do Parque Tecnológico de Santo André, embrião do Polo Tecnológico do Grande ABC, além da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



formulação do modelo jurídico e de governança, e de estudo sobre as áreas tecnológicas para a região do Grande ABC.

Responsável(is): Orlando Morando Júnior (Presidente do Consórcio).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-03-17, que julgou irregular o termo aditivo de 03-03-17, e ilegais os atos determinativos das correspondentes despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ricardo Maciente Costa (OAB/SP nº 300.166), Giselle Piucco Braviano (OAB/SC nº 55.729), Carlos Eduardo da Silva (OAB/SP nº 164.339) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

88 TC-005914.989.15-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Apiaí.

Contratada(s): Port Con Construtora Ltda.

Objeto: Obras de pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem, guias e sarjetas, calçadas/passeio público em diversas ruas do município.

Responsável(is): Ari Osmar Martins Kinor (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: IRREGULAR. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

89 TC-004031.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Contratada(s): J.S.A. Construtora e Pavimentadora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 25.000 metros quadrados de pavimentação asfáltica no prolongamento da Avenida Maria Neri Rabelo até a Estrada Municipal Antonio Serrate.

Responsável(is) pela Abertura e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Sebastião Biazzo (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 09-09-16. Valor – R\$1.325.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-17.

Advogado(s): Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), José Flávio Wolff Cardoso Silva (OAB/SP nº 91.278), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Rita Cristina Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 375.533), Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Sarah Ladeira Lucas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 375.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

90 TC-005367.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguai.

Contratada(s): J.S.A. Construtora e Pavimentadora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 25.000 metros quadrados de pavimentação asfáltica no prolongamento da Avenida Maria Neri Rabelo até a Estrada Municipal Antonio Serrate.

Responsável(is): Sebastião Biazzo e José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeitos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Antonio Carlos dos Santos, Silvia Monteiro e Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-17, 07-10-17, 31-01-18 e 12-04-18.

Advogado(s): Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), José Flávio Wolff Cardoso Silva (OAB/SP nº 91.278), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Rita Cristina Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 375.533), Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

91 TC-006940.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguai.

Contratada(s): J.S.A. Construtora e Pavimentadora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 25.000 metros quadrados de pavimentação asfáltica no prolongamento da Avenida Maria Neri Rabelo até a Estrada Municipal Antonio Serrate.

Responsável(is): Sebastião Biazzo (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 21-06-17.

Advogado(s): Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), José Flávio Wolff Cardoso Silva (OAB/SP nº 91.278), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Rita Cristina Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 375.533), Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.



Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

92 TC-008913.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Contratada(s): J.S.A. Construtora e Pavimentadora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 25.000 metros quadrados de pavimentação asfáltica no prolongamento da Avenida Maria Neri Rabelo até a Estrada Municipal Antonio Serrate.

Responsável(is): José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 16-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 30-05-18.

Advogado(s): Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), José Flávio Wolff Cardoso Silva (OAB/SP nº 91.278), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Rita Cristina Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 375.533), Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

93 TC-017095.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Contratada(s): Vemag Locação & Logística Ltda. – ME.

Objeto: Locação de caminhões, máquinas e ônibus, com fornecimento de mão de obra e combustível por hora produzida.

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Márcio Melo Gomes (Prefeito).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: José Carlos de Cerqueira Junior (Autoridade Competente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Márcio Melo Gomes (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 13-06-19. Valor – R\$5.527.104,00.

Advogado(s): Eduardo Garcia Cantero (OAB/SP nº 164.149).

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

94 TC-017262.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Contratada(s): Desidério Plantões Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos de especialidades no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: José



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Alberto Gimenez (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Alberto Gimenez (Prefeito) e Fabrício de Freitas Fonseca (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 13-09-17. Valor – R\$3.929.778,07.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULAR.

95 TC-005671.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Contratada(s): Desidério Plantões Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos de especialidades no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.

Responsável(is): José Alberto Gimenez (Prefeito), Fabrício de Freitas Fonseca, Angélica Lazarini (Secretários Municipais) e Renan Ramos Urizzi (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 01-08-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

96 TC-001678.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Contratada(s): Desidério Plantões Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos de especialidades no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.

Responsável(is): José Alberto Gimenez (Prefeito) e Fabrício de Freitas Fonseca (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-05-18.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULAR.

97 TC-001682.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Contratada(s): Desidério Plantões Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos de especialidades no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): José Alberto Gimenez (Prefeito) e Fabrício de Freitas Fonseca (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-07-18.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULAR.

98 TC-001686.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Contratada(s): Desidério Plantões Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos de especialidades no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.

Responsável(is): José Alberto Gimenez (Prefeito) e Fabrício de Freitas Fonseca (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-11-18.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULAR.

99 TC-010556.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Contratada(s): Desidério Plantões Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos de especialidades no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.

Responsável(is): José Alberto Gimenez (Prefeito) e Angélica Lazarini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-04-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULAR.

100 TC-017073.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Contratada(s): Desidério Plantões Médicos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos de especialidades no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.

Responsável(is): José Alberto Gimenez (Prefeito) e Angélica Lazarini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-06-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.
Resultado: IRREGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

101 TC-004885.989.18-6
Câmara Municipal: Novais.
Exercício: 2018.
Presidente: Flávio Aparecido Simão.
Advogado(s): Renato de Freitas Paiva (OAB/SP nº 386.476) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.
Resultado: REGULARES.

102 TC-005148.989.19-7
Câmara Municipal: Indaiaporã.
Exercício: 2019.
Presidente: Valdir Caires do Nascimento.
Advogado(s): Henrique Vieira dos Santos (OAB/SP nº 332.865).
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.
Resultado: REGULARES.

103 TC-005084.989.18-5
Câmara Municipal: Jembeiro.
Exercício: 2018.
Presidente: Ronildo Aparecido Teixeira.
Advogado(s): Vicente Senes Almeida Coelho (OAB/SP nº 247.900).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.
Resultado: REGULARES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

104 TC-004091.989.18-6
Prefeitura Municipal: Conchal.
Exercício: 2018.
Prefeito: Luiz Vanderlei Magnusson.
Advogado(s): Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

105 TC-004248.989.18-8

Prefeitura Municipal: Pedranópolis.

Exercício: 2018.

Prefeito: Marcos Adriano da Silva.

Advogado(s): Fábio Antonio Pizzolitto (OAB/SP nº 170.545).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

106 TC-004505.989.18-6

Prefeitura Municipal: Agudos.

Exercício: 2018.

Prefeito: Altair Francisco Silva.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410) e Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RESULTADO P/ PUBLICAÇÃO O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

107 TC-004562.989.18-6

Prefeitura Municipal: Presidente Venceslau.

Exercício: 2018.

Prefeito: Jorge Duran Gonzalez.

Advogado(s): Danilo Vitor Segura de Oliveira (OAB/SP nº 282.064), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



SDG-1, 8 de setembro de 2020

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL